



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

10º  
ADI  
CON  
Nº  
002/  
RO,  
QUE  
CELE  
O DE  
ESTA  
DE  
TRÂ  
DO  
ESTA  
DE  
RON  
-  
DETI  
DE  
UM  
LADI  
E,  
DE  
OUT  
THIA  
AILT  
VIEII  
SILV  
PAR  
OS  
FINS  
QUE  
ESPE

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital;

**CONTRATADO:** THIAGO AILTON VIEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 752.182, da SSP/R e inscrito no CPF sob nº 995.716.502-00.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 002/2014/DETRAN-RO, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0023814653, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026721/2017-87, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2014/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.119,16 (Dois mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos). E valor anual do Contrato nº 02/2014 será de R\$ 25.429,92 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

**Cláusula Terceira** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.7.53.000001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2023NE000023, de 03/01/2023 (ID 0035278155).

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0023747823.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AILTON VIEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 03/02/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador de Autarquia**, em 03/02/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035555647** e o código CRC **307A859A**.